



**DECRETO Nº 5.210 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSO NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4611/2022, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R\$ 45.275,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
001.10.302.0108.2398 AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO ESTADO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTAR  
Cód. Red: 983  
**3.3.90.30.00.00** **Material de consumo**  
26213110000 Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais) R\$ 45.275,00  
TOTAL R\$ 45.275,00

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
001.10.302.0108.2398 AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO ESTADO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTAR  
Cód. Red: 409  
**3.3.90.30.00.00** **Material de consumo**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

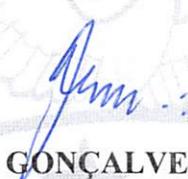
16213110000

Transferências fundo a fundo de recursos do sus  
provenientes do governo estadual (quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais) R\$ 45.275,00

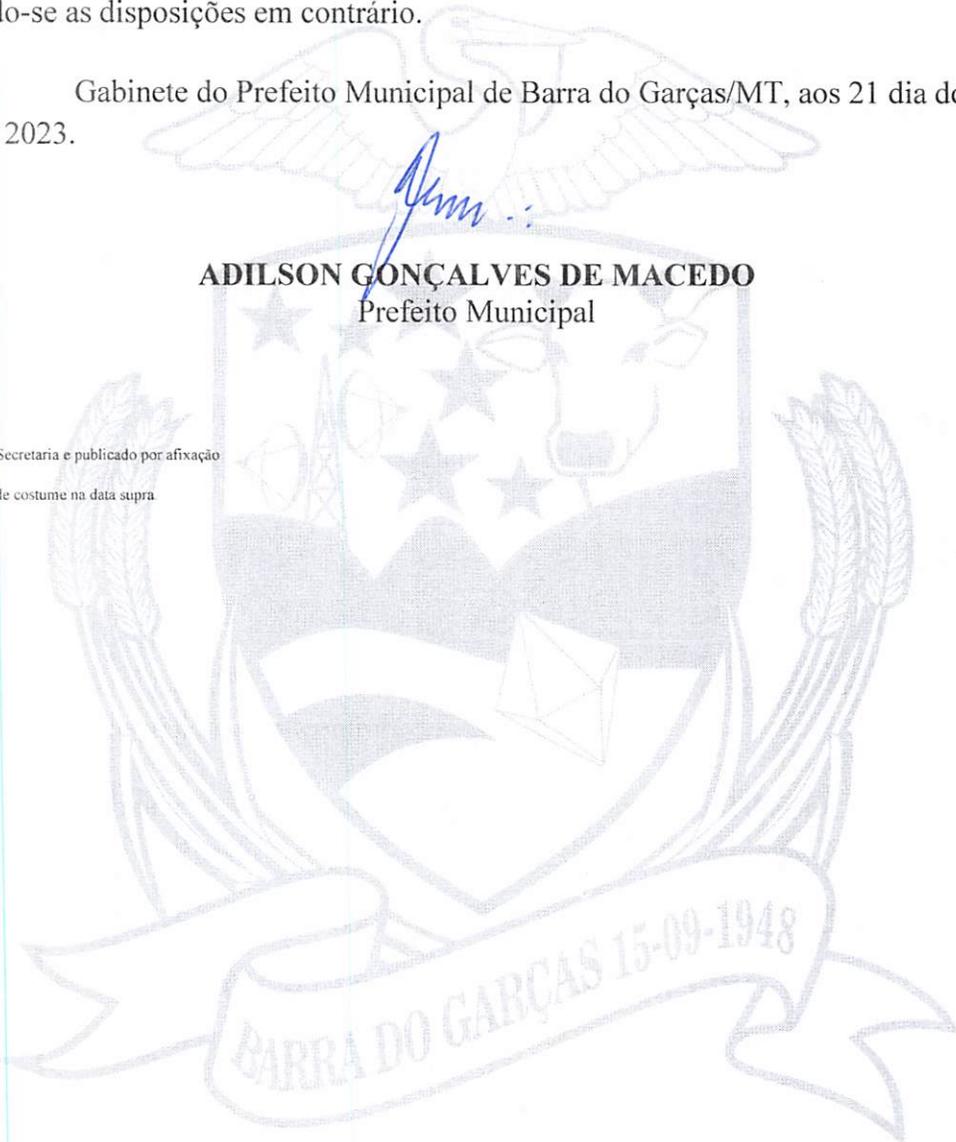
TOTAL R\$ 45.275,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 21 dia do mês de junho de 2023.

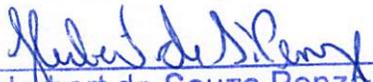
  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

  
BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

**REVISADO**



**Herbert de Souza Penza**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-0